LWY CONSULTORIA EMPRESARIAL

EDIÇÃO 01 • OUTUBRO DE 2020

NEWSLETTER DA LWY CONSULTORIA

CONTEÚDO DA EDIÇÃO

Quem somos • P. 2

Mensagem da LWY • P. 2

A lei geral de proteção de dados não é um mito • P. 3

A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

POR LWY

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é uma realidade, e o Brasil, mesmo que tardiamente em comparação a ouros países, esta se aparelhando para exigir e fiscalizar o cumprimento da lei.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) já foi constituída e, Tribunais de Justiça em todo o país estão se adaptando. Cabe a nós, empresários, começar a fazer o dever de casa e alinharmos a esta nova realidade mundial, demonstrando nossa preocupação com os dados pessoais..

QUEM SOMOS

Os sócios e associados da LWY estão a mais de 25 anos acompanhando o setor empresarial, sempre oferecendo soluções e entregando ótimos resultados.

Nossa experiência é conquistada diariamente, atendendo os mais diversos casos, do mais simples até a mais complexa operação.

A filosofia que aplicamos é voltada para um atendimento personalíssimo, onde confiança e responsabilidade são as bases de nosso negócio.

Termos orgulho em prestar serviços de excelência e que refletem as necessidades das novas tendências do mercado, sendo questões que, se não bem acompanhadas e estruturadas, acarretam sérios problemas empresariais, prejudicando a credibilidade da empresa, reduzindo faturamento e acarretando perda de mercado, de clientes e fornecedores.

Por estes fatores, a qualificação e a especialização da LWY é uma constante e por isto nossa equipe sempre participa de cursos, seminários, projetos de pesquisa, workshops, painéis tecnológicos, etc., tudo com finalidade de saber identificar os pontos sensíveis da empresa e corrigi-los, para evitar ou minorar prejuízos ou ganhar mercado.

MENSAGEM DA LWY

A LWY possui diversos cases de sucesso, nosso conhecimento e know-how garantem um atendimento especializado no fornecimento de soluções para questões corporativas, atendendo várias regiões, diretamente ou, por meio de parceiros sob nossa supervisão.

A equipe é formada por colaboradores e parceiros de várias áreas do conhecimento, como: jurídica, contábil, administrativa e econômica. Nossa atuação é pautada na segurança jurídica, na prevenção de fatos que podem prejudicar o negócio ou afetar o patrimônio pessoal do empresário.

Os serviços oferecidos agregam valor à organização, trazendo mais confiança mercadológica para clientes e fornecedores.

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NAO É UM MITO

DE EQUIPE LWY

Muito tem se falado sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, costumeiramente denominada de LGPD.

Várias dúvidas estão surgindo em todos os setores empresariais, sejam da construção civil, médica, financeira, tecnologia da informação, etc.

Fato é, que na sua grande maioria, as dúvidas realmente procedem, pois os membros da Autoridade Nacional (ANPD), órgão criado pela lei 13.708/2018, para coordenar os aspectos legais deste novo instrumento normativo foram nomeados recentemente e, por isto, ainda não estão sendo emitidas as normas reguladoras para sanar as dúvidas.

Mas, independente disto, a própria lei traz em seus artigos premissas e princípios que já podem ser observadas por quem coleta dados pessoais e quer iniciar o processo de adequação.

Pela leitura atenta da lei e das normas correlatas (por ex. marco civil da internet, código de defesa do consumidor), não se trata apenas de elaborar alguns poucos documentos para dizer que esta obedecendo a LGPD, é necessário ir além deste aspecto, sendo recomendável ter suporte de pessoas/equipe que compreendam, no mínimo, os conceitos básico de Segurança de Informação (ISO 27001 e 27002), a Diretiva 95/96 e a GDPR (Europa).

"O JUDICIÁRIO ESTA COM UMA CONDUTA ATIVA NA QUESTÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS"

Fatos recentes têm demonstrado que a lei não é mais um mito. O Superior de Tribunal de Justiça em transmissão recente pelo seu canal no Youtube, deixou claro que esta capacitando seus servidores e irá tratar a LGPD com a seriedade que o tema merece.

Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça emitiu Resolução determinado que os juízos e tribunais de todo o Brasil, nomeiem, no prazo de 30 (trinta) dias, um Encarregado de Proteção de Dados.

Verifica-se, portanto, que o Poder Judiciário esta se aparelhando para receber as discussões sobre esta temática.

A conduta pró ativa que o Judiciário esta tomando frente a Lei Geral de Proteção de Dados decorre do fato de que este já esta sendo acionado para resolver conflitos em relação a violação de dados pessoais.

Dos vários casos que foram para a justiça podemos citar a situação de uma construtora que foi condenada a pagar danos morais para um cliente que teve seus dados pessoais compartilhados de forma indevida.

Outra situação, foi a decisão para que uma empresa de comércio eletrônico deixasse de comercializar dados pessoais, devendo retirar de seu site toda e qualquer informação neste sentido.

Em um outro caso, uma rede de farmácias foi condenada por solicitar numero do cpf dos seus clientes sem qualquer tipo de informação adicional ou consentimento, sob a simples alegação que era apenas para oferecer descontos.

Pelo que expomos, a LGPD não é mais um mito, é uma realidade e a preocupação com a proteção dos dados pessoais deve se tornar parte do cotidiano.

Uma boa politica de proteção deve possuir, pelo menos: mapeamento, fluxo, hipótese legal, armazenamento/descarte, identificação de controladores e operadores, elaboração e alteração de contratos, instrumentos legais, politicas, relatório de impacto, manual de incidente de segurança e violação, dentre outros.

Portanto, não é apenas a elaboração ou a inserção das politicas no site que atesta a conformidade da empresa, deve existir um cronograma de implantação, um roteiro. Infelizmente, ainda não existem sistemas ou fórmulas prontas, o trabalho manual neste caso é necessário, sob pena de não analisarmos aspectos específicos e importantes da realidade da empresa, comprometendo a obediência à lei e todo o trabalho, situação que futuramente pode causar problemas.

O fato é um só, o mito, neste caso não existe mais, a LGPD é uma realidade e, antes de começarmos a pensar em implantar a política de proteção, devemos pensar que proteger os dados pessoais de clientes e colaboradores é sinônimo de respeito e, em um futuro não muito distante, será um grande ativo e o diferencial da empresa.

LWY CONSULTORIA EMPRESARIAL

CONTATO@LWY.COM.BR

ACESSE NOSSO SITE E REDES SOCIAIS E FIQUE INFORMADO SOBRE NOSSOS SERVIÇOS

www.lwy.com.br

http://facebook.com/lwyconsultoria

http://www.instagran.com/lwy_consultoria/